

# **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

**Nº 506847**

## **QUALIFICAÇÃO DO VENDEDOR:**

CRISTAL AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 28.264.672/0001-23  
, doravante denominado(a) simplesmente VENDEDOR(A);

## **QUALIFICAÇÃO DO COMPRADOR:**

Administrador, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº CPF/CNPJ não informado, doravante denominado(a) simplesmente COMPRADOR(A);

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a compra e venda dos seguintes materiais recicláveis:

- PET Cristal: 2000 kg

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total da presente compra e venda é de R\$ 6.000,00 (seis mil).

2.3. O pagamento será realizado da seguinte forma: À vista, no ato da entrega e pesagem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. VENDEDOR(A) se obriga a:**

- Entregar os materiais recicláveis nas quantidades, tipos e condições de qualidade estipuladas na Cláusula Primeira e nos prazos e locais da Cláusula Terceira.
- Fornecer a documentação fiscal pertinente à venda dos materiais, se aplicável.
- Garantir a boa procedência e a livre disposição dos materiais recicláveis.

### **3.2. COMPRADOR(A) se obriga a:**

- Pagar o preço acordado nos termos e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda.
- Receber os materiais recicláveis no local e prazos definidos na Cláusula Terceira.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições por qualquer das partes.
- Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

São Paulo, 27/11/2025.

## ASSINATURAS

### COMPRADOR(A):

Administrador

CPF/CNPJ: CPF/CNPJ não informado



### VENDEDOR(A):

CRISTAL AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 28.264.672/0001-23

